



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PARANÁ CAISAN**

Aprovado em 02/07/2020

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PR**



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

Município: Fênix – Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte

Nome do Prefeito: Altair Molina Serrano

Mandato do Prefeito: 01/01/2017 à 31/12/2020

Endereço: Rua Jangada, 25

CEP: 86.950-000 **Telefone:** (44) 3272-8000

Site: <http://www.fenix.pr.gov.br>

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Mauro Marangoni

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria nº 36/2017 **Data da Nomeação:** 21/01/2017

Endereço: Rua jangada, 466

CEP: 86.950-000

Telefone: (44) 3272-1583

E-mail: mauromarangoni1956@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: Flávia Mendonça Casale

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria nº 256/2019 **Data da Nomeação:** 31/10/2019

Endereço: Rua Pedro Livon, 1080



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

CEP: 86950-000

Telefone: (44) 3272-1810

E-mail: flaviasmsfenix@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: Creusa dos santos

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Nº 22/2017

Data da Nomeação: 17/01/2017

Endereço: Rua Jangada, 556

CEP: 86950-000 Telefone: (44) 3272-1447

E-mail: smeducfenix@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Responsável: Josué da Silva Mello

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria nº 26/2017 Data da Nomeação: 17/01/2017

Endereço: Rua Araruva, nº 06

CEP: 86.950-000 Telefone: (44)3272-1284

E-mail: josuemello@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Instituído pela Lei de Criação: nº 12/2020

Publicado: 25/06/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR
Decreto de Regulamentação: nº 61/2020 Publicado: 02/07/2020

Endereço: Rua Jangada, 25

CEP: 86.950-000

Telefone: (44) 32728000

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br

Nome do Presidente: Creusa dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Instituído pela Lei de Criação: nº 12/2020 Publicado: 25/06/2020

Decreto de Regulamentação: nº 87/2020 Publicado: 29/09/2020

Endereço: Rua Jangada, 25

CEP: 86.950-000

Telefone: (44) 32728000

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br

Nome do Presidente: Creusa dos Santos

Nome do Secretário Executivo: Daniel Pereira Filho

Número Total de Membros: 08 Titulares e 08 Suplentes

Decreto de Nomeação: 96/2020 Publicação: 27/10/2020

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Pedro de Oliveira Neto - Vila Rural Vale verde

Djalma Marques da Silva – Associação dos produtores



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

Renan Peterneli dos Santos – Associação dos Produtores

Jose Roque de Sales – Associação dos Produtores

Mayara Silva Baia – Asilo São Vicente de Paula

Julia de Fatima Silva Baia – Asilo São Vicente de Paula

Emiliane Freire de Aguiar – Associação de Pais e amigos excepcionais

Thainara Figueira Russi – Associação de Pais e amigos excepcionais

Renata Grazielle Bernardes – Associação de Pais e Mestres

Miriele Cristina de Souza – Associação de Pais e Mestres

Rosineia Soltoski – Associação de Pais e Mestres

Welida Kawany da Silva Melo - Associação de Pais e Mestres

Aparecida de Lima – Associação de Pais e Mestres

Thais Tomas de Novais – Associação de Pais e Mestres

Esperança Paula da Silva – Pastoral da Criança

Maria Ap. de Souza Almeida – Pastoral da Criança

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Creusa dos Santos-Secretaria de Educação e cultura (Presidente)

Flávia Mendonça– Secretaria de Saúde

Arlei Fatima Rudek – Secretaria de Turismo e Meio ambiente

Wilson Candido Russi, Secretário de Recursos Humanos

Valdineia S Aguiar

Rosimari Pastore Ferreira

Juliana Fontini de Souza

Eliane Ap. Mario Bená



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

Ana Jaqueline Wenzel

Larissa Ap. Zago Figueira

Ederson Pereira Baia

Henrique Warken



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
I. Diagnóstico Social Participativo do Município de Fênix	10
II. Histórico	11
III. População	13
IV. População em situação de extrema pobreza por faixa etária.....	13
V. Economia.....	14
POLÍTICAS PÚBLICAS	15
1. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.....	15
2. SECRETÁRIA DE SAÚDE.....	18
• Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN	18
• Orientação e consulta nutricional individual.....	18
• Palestra para grupos.....	18
• Visitas domiciliares	19
• Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	19
3. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	19
OBJETIVO GERAL	28
DIRETRIZES – OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS	31



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Jangada - 25 - centro - CEP:86950-000 Fone: (44)32728000

pmfenix@fenix.pr.gov.br Fênix – PR

APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN regulamentada pela Lei 11.346 de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável”.

No Brasil o debate e a avaliação das políticas públicas de alimentação e nutrição ganharam forte expressão nos últimos anos. O compromisso do Brasil com a superação da pobreza e a garantia do acesso da alimentação saudável com qualidade e quantidade a população, principalmente as de baixa renda, foi tema de conferências e debates por todo o país.

O direito humano à alimentação adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e sua definição foi ampliada em outros dispositivos do Direito Internacional, como o artigo 11 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Comentário Geral nº 12 da ONU. No Brasil após amplo processo de mobilização social, em 2010 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 64, que inclui a alimentação no artigo 6º da Constituição Federal.

No entanto, isso não necessariamente significa a garantia desse direito na prática, o que permanece ainda como um grande desafio a ser enfrentado.

A implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional através da regulamentação em leis específicas, integra um conjunto de ações municipais, visando o fortalecimento da agricultura familiar, a produção de alimentos e o acesso à alimentação saudável.

No ano de 2019 foi realizado a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar, na qual foram levantadas propostas para a implementação da Política no município.

INTRODUÇÃO

Este primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Fênix, Estado do Paraná é resultado do compromisso efetuado com o governo estadual e federal, bem como também o principal instrumento de planejamento na implantação e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, muitos direitos passaram a vigorar, dentre eles os direitos fundamentais à manutenção da vida humana, como a saúde, a educação, o trabalho, a moradia, a assistência social, dentre outros direitos respaldados por meio da implantação das políticas públicas de proteção Social. Porém o direito a alimentação somente veio a ser regulamentado através da emenda constitucional 064/2010, garantindo a alimentação como direito fundamental junto com os demais direitos: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (BRASIL, 2010).

A partir daí sabemos que importantes passos foram dados na conquista dos direitos dos cidadãos no que concerne a alimentação como direito fundamental e essencial ao ser humano. Porém sabemos que ainda precisamos avançar na efetivação dessa política que muito precisa avançar em nosso país, estado e município.

Partindo do suposto que a região do Norte Paraná é rica em produção de Alimentos, bem como na sua qualidade e diversidade, não podemos aceitar que nossa população não tenha acesso a essa alimentação, como forma de ter garantido o seu acesso à alimentação saudável com qualidade e quantidade suficiente para garantir a saúde e o bem estar de seus familiares, respeitando o contexto e às condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada região.

Considerando a necessidade de toda população independente de sua condição econômica e social, este Plano tem por objetivo a busca de superação de desafios a nível local para a promoção de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias que venham atender as metas municipais com estratégias que resultem e permitam uma melhor qualidade da alimentação e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida.

DIAGNÓTICO SITUACIONAL

I. Diagnóstico Social Participativo do Município de Fênix

O Diagnóstico Social Participativo constitui em importante instrumental de reconhecimento e caracterização sócio, político, econômico e cultural do município, bem como territorialização, identificação de áreas de riscos, assim como a identificação das potencialidades existentes.

Ressaltando a importância deste instrumental da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará o Diagnóstico Social Participativo de Fênix – Pr.

O objetivo é tecer algumas considerações sobre o processo histórico, geográfico, social e econômico do Município de Fênix – Paraná, que teve sua origem colonizadora embasada estritamente na economia agrícola que atualmente continua sendo a principal fonte geradora de receita para o município.

Para elaboração deste diagnóstico também foi realizada pesquisa documental – dados IBGE, IPARDES e arquivos municipais.

O município de Fênix possui 234,099 km². km² de área territorial, pertence ao estado Paraná e fica localizado na latitude -23.9135 e longitude -51.9805.



Fênix está localizada na micro região 12, integrada a mais 24 municípios pertencentes a COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão).

Fênix. Com início do povoamento, providenciou-se, também a construção de uma capela dedicada a São Vicente de Paula. O patrimônio de Fênix teve rápido crescimento e, 1954, passou à categoria de distrito Administrativo do Município de Campo Mourão, para emancipar-se definitivamente em 1960. O município de Fênix surgiu das ruínas de Vila Rica, à semelhança da ave fabulosa de mesmo nome que, segundo a mitologia, durava muitos séculos e quando queimada renascia das cinzas.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Fênix, pela lei municipal nº 13, de 10-08-1954, subordinado ao município de Campo Mourão.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Fênix, figura no município de Campo Mourão. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Fênix, pela lei estadual nº 4245, de 25-07-1960, desmembrado de Campo Mourão. Sede no antigo distrito de Fênix. Constituído de 2 distritos: Fênix e quinta do Sol, ambos desmembrados de Campo Mourão. Instalado em 05-11-1961.

Pela lei estadual nº 4778, de 29-11-1963, desmembra do município de Fênix o distrito de Quinta do Sol. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 5111, de 13-05-1965, é criado o distrito de Bela Vista do Ivaí e anexado ao município de Fênix.

Pela lei estadual nº 5851, de 26-09-1968, é criado o distrito de Porteira Preta e anexado ao município de Fênix.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Fênix, Bela Vista do Ivaí e Porteira Preta.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

III. População

Atualmente o município de Fênix possui 4.942 habitantes, residindo 3.836 na área urbana e 1.106 na área rural, sendo 2.453 homens e 2.489 mulheres.

No que se refere a distribuição da população segundo faixa etária, Fênix se destaca pelo elevado número de idosos, cerca de 13% da população possui acima de 60 anos de idade o que os classifica como idosos conforme dispõe a lei 10.741/03. Enquanto que a média nacional é de 8% da população é idosa. O que demonstra boa qualidade de vida.

IV. População em situação de extrema pobreza por faixa etária

No município, havia 314 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de março de 2020 sendo 1.035 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 87,0 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 21% da população total do município, abrangendo 314 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 92 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está **próximo da meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.

No mês de **março de 2020**, foram transferidos **R\$ 48.925,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 155,81** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de **setembro de 2020**.

V. Economia

Em 2018, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 168 de 399 e 309 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1693 de 5570 e 2516 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 89 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 3102 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Logo, cabe se destacar que embora a população esteja exercendo atividade economicamente remunerada em mercado formal, não as impossibilita de estarem sendo público alvo de intervenção da política de assistência social.

Vê-se também muitas pessoas do município de Fênix se deslocando para cidades vizinhas para trabalhar em abatedouros de aves para o sustento de suas famílias, já que no município não tem trabalho formal suficiente para atender a população.

Quanto os que permanecem na zona rural há prevalência de **propriedades de**

característica de economia familiar, com cultivo principalmente de soja, milho e trigo.

Nota-se também um aumento na produção de hortifrutis pelos pequenos agricultores, para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Melhorando o poder aquisitivo dos mesmos, e fortalecendo a economia local.

Bem como a maioria da população concentra-se na zona urbana, também se encontra a maioria da população economicamente ativa.

POLÍTICAS PÚBLICAS

1. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, atualmente atende 230 alunos nos Centros Municipais de Educação infantil – CMEIS e 287 alunos nas Escolas Municipais (Ensino Fundamental), totalizando 517 alunos da Rede Municipal.

Diariamente são servidas 4 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) aos alunos dos CMEIs integrais, 2 refeições a pré-escola (parcial) e 2 refeições aos alunos do ensino fundamental (parcial).

São servidas aproximadamente 808 refeições/dia nos CMEIS integrais, 158 refeições no CMEI (parcial) e 574 refeições/dia nas Escolas, totalizando 1.540 refeições/dia.

Os cardápios são elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. São utilizados alimentos saudáveis, como cereais integrais, variedade de frutas, verduras e legumes e fontes proteicas diversas (carne bovina, carne suína, peixe, frango e ovo).

Os cardápios são elaborados de acordo com a faixa etária dos alunos. Os que possuem restrições alimentares, tais como intolerância à lactose, doença celíaca, alergia à proteína do leite de vaca, alergia à soja e diabetes recebem os alimentos conforme sua necessidade específica.

Por exemplo, são enviados a estes alunos: leite sem lactose, bebida de soja, biscoito sem lactose, biscoito sem glúten, entre outros.

As nutricionistas realizam capacitações com as merendeiras, esclarecendo sobre boas práticas de manipulação de alimentos, a fim de minimizar o risco de contaminação, seja no momento do recebimento, do preparo ou do porcionamento dos mesmos. As merendeiras também recebem orientações sobre restrições alimentares, a fim de atenderem adequadamente aos alunos com necessidades específicas.

Os alimentos não perecíveis são entregues semanalmente em cada entidade educacional, de acordo com o cardápio e o estoque de cada entidade, pois é realizado o controle de estoque.

Os alimentos perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificados) e produtos da Agricultura Familiar, também são entregues nos CMEIS e Escolas semanalmente. A qualidade desses produtos é verificada no ato da entrega. Os agricultores são estimulados a participar do programa de alimentação escolar, através da procura dos alimentos que são produzidos na região bem como também pelo preço ofertado, acontecem reuniões semestralmente para verificar melhorias possíveis, para o bom andamento do programa.

Nas Escolas e CMEIs são realizadas anualmente, a Avaliação Antropométrica com os alunos, onde são coletados dados de peso e altura, desse modo avalia-se a situação nutricional dos estudantes. Os alunos que se encontram em risco nutricional são encaminhados para tratamento nutricional com a nutricionista da secretaria de saúde.

São realizados projetos de educação nutricional, que contemplem toda a comunidade escolar, onde são passadas informações sobre os alimentos, a importância deles para o desenvolvimento do nosso organismo bem como a qualidade de cada um.

Acontecem interações com os conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para melhorar a qualidade dos produtos ofertados bem como o andamento de todo o processo que envolve a merenda escolar.

2. SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando as diversas mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas no Brasil, nos últimos anos, criou-se a necessidade que o meio público promovesse políticas públicas nas áreas social, econômica, saúde, educação e agricultura para a sim o país se

desenvolvesse de uma forma inclusiva.

Sendo assim, o município de Fênix estado do Paraná, no setor de saúde conta com 1 unidade básica de saúde e 1 pronto atendimento. Considerando o quadro de funcionários apresentados logo a baixo, realiza em média 2.482 consultas médicas mensais, preventivos, vacinação, atendimento de fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, nutrição e psicologia. E para o desenvolvimento dos trabalhos dentro da saúde conta com 2 equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF). O Município possui também um sistema de integração com várias unidades de saúde no âmbito regional para encaminhamento de pacientes para atendimento hospitalar e especialidades em geral, sendo o Hospital Santa Casa de Campo Mourão, Center Clínica de Campo Mourão, Pequeno Príncipe de Curitiba, Angelina Caron Curitiba, Santa Casa de Engenheiro Beltrão, Hospital dos olhos de Paranavaí, Hospital dos olhos de Curitiba, Cajuru Curitiba, HU Londrina, Onpar antigo João de Freitas.

Profissionais Técnicos	Número de Profissionais
Clinico Geral	3
Dentista	2
Enfermeiro	5
Farmacêutico	3
Fisioterapeuta	1
Fonoaudióloga	1
Nutricionista	1
Psicólogo	1
Psiquiatra	1
Neurologista	1
Urologista	1

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Fênix, 2020.

Dentro de tantas mudanças o perfil epidemiológico nutricional foi também afetado, pois a industrialização alimentar levou uma população que apresentava problemas de desnutrição e fome, a uma população obesa com problemas crônicos associados à má nutrição realizada através de alimentos ultraprocessados com baixo valor nutricional, causando desta forma um grande problema de saúde pública. Diferentes países, inclusive o Brasil, vêm utilizando o conhecimento da epidemiologia nutricional para orientar o setor Saúde e tentar influenciar o consumo alimentar da população. Em Fênix são realizadas diversas ações em Segurança Alimentar e Nutricional na área da Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, e com os profissionais da ESF.

- **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN**

Trata-se de um sistema informatizado, incluindo a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura). A partir do acompanhamento com a pesagem das crianças com idade de 6 meses a 3 anos, que são beneficiárias do programa do leite do governo do estado. Sendo que as mesmas quando apresenta algum tipo de risco nutricional, os pais recebem as orientações nutricionais.

- **Orientação e consulta nutricional individual**

São realizadas consultas nutricionais individuais para toda a população (livre demanda), priorizando pacientes com patologias específicas, crianças, adolescentes e idosos. Sendo que outros profissionais também realizam algumas orientações nutricionais quando necessários, como médicos, enfermeiros e demais profissionais.

- **Palestra para grupos**

São realizadas palestras para educação nutricional durante o ano com datas marcadas com os grupos de adolescentes, hipertensos, diabéticos, idosos e gestantes, com temas sobre alimentação saudável, controle de peso, amamentação, grupos alimentares e sua importância. E durante campanhas como agosto azul e outubro rosa sempre existe palestra para promoção a alimentação saudável ou outros tipos de mobilização social que ocorrem durante o ano de acordo com o calendário de saúde, onde são realizadas orientações, antropometria e dinâmicas à população em geral. Os eventos são realizados tanto nas Unidades Básicas de Saúde como em locais públicos.

- **Visitas domiciliares**

Visitas domiciliares são realizadas para pacientes acamados/domiciliados, a fim de adequação da alimentação e acompanhamento nutricional, sendo realizada a avaliação nutricional e orientações pertinentes à patologia existente. Outras visitas realizadas acontecem com puérpera juntamente com a enfermagem para orientações sobre amamentação.

- **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF**

O Núcleo de Apoio à Saúde – NASF é formado 5 profissionais: Assistente social, educadora física, fisioterapeuta, nutricionista e psicóloga. Os mesmos têm como função dar apoio às equipes do PSF e também à UBS, atuando na promoção da saúde e prevenção da população, através de grupos, visitas domiciliares, atendimentos individuais (quando necessário) e apoio as ações das equipes de saúde da família.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social do município de Fênix desempenha seu papel dentro da seguridade Social não contributiva, de acordo a Lei 8.742, no art.1º, é capaz entender que a população usuária da assistência social tem necessidade, também possibilidades e capacidade que devem ser desenvolvidas, dentro dessa perspectiva dentro do nosso município os serviços estão dividido da seguinte forma:

Órgão gestor.

Equipe técnica
1 Auxiliar administrativo
1 Assistente Social
1 Diretor
1 Gestor

Os serviços desenvolvidos dentro do órgão gestor estão nos atendimento de casos de média e alta complexidade, estão alocados também o LA (liberdade assistida) e o PSC (prestação de serviço à comunidade). Os benefícios eventuais são fornecidos dentro deste setor para a garantia de proteção social, pois não são serviço tipificados. Entre estes benefícios está o fornecimento de cesta básica para prover o básico dentro de uma alimentação para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRAS.

1 Psicóloga
1 Assistente social

1 Diretora
1 Técnicos do Bolsa Família
1 Pedagogo
1 Auxiliar administrativo

O serviço oferecido é de caráter básico, preventivo, dentre estes trabalhos estão o PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. Outro serviço da proteção básica é o SFVC que está alocado no projeto Edificar, e o atendimento no Centro do Idoso. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, hoje dentro desse projeto estão sendo atendidas 230 pessoas, sendo eles 150 crianças, 40 adolescentes e 40 idosos.

Dentro desses serviços fora as atividades, é oferecido lanches, dentro do projeto serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

**AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável/ Parceiros	Ações	Recursos
<p>Fornecimento de Alimentação Escolar: Garantir qualidade e diversidade de alimentação diária escolar destinada aos estudantes da rede Municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Garantir a qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios adquiridos através da realização de controle de qualidade nutricional e sensorial.</p>	<p>Federal e Município</p>
<p>Programa Bolsa Família – PBF</p>	<p>Secretaria Municipal de assistência social. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de educação.</p>	<p>SMAS - Monitoramento, assessoramento e apoio técnico às equipes regionais e municipais da assistência social, para identificação, cadastramento e acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF. SMSA - Monitoramento, assessoramento e apoio técnico às equipes municipais de saúde, para acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no PBF.</p>	<p>União</p>

		SMED - Orientações aos técnicos pedagógicos da Educação, os quais acompanham os Operadores Másters no registro da frequência escolar dos alunos pertencentes às famílias beneficiárias do PBF.	
Programa Leite das Crianças	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Agricultura.	Combater a desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e frequente de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional.	Estado e Município.
Agricultura familiar	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura	Promover o encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar como estratégia para o desenvolvimento e fortalecimento rural e combate aos agravos nutricionais.	Federal e Municipal

Educação Nutricional	Secretaria Municipal de Educação	As crianças e adolescentes em idade escolar encontram-se numa fase crítica para o desenvolvimento da obesidade, principalmente pelo sedentarismo associada a uma alimentação inadequada. A prevenção da obesidade também deve ser realizada no ambiente escolar, através da oferta de refeições saudáveis e de projetos de educação nutricional em sala de aula, ampliando o conhecimento sobre os diversos tipos de alimentos, possibilitando escolhas e mudanças positivas nos hábitos alimentares e o estímulo à prática regular de atividade física.	Município.
Promoção de práticas alimentares e Estilo de Vida Saudáveis.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.	Realiza palestras educativas para orientar e ensinar sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ação da educação, promoção e prevenção em saúde.	Estado e Município.
Qualidade dos produtos da Alimentação escolar	Vigilância sanitária.	Inspeções nas áreas de alimentação nas Escolas e CMEIs	Município

Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.	Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde	Criação de Plano Intersetorial Municipal de Segurança alimentar e Nutricional. Desenvolvimento de ações de promoção á saúde e de prevenção às doenças relacionadas à má nutrição e as necessidades alimentares especiais, reeducação alimentar.	Estado e Município.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um conceito em permanente construção. A questão alimentar e nutricional está relacionada com diferentes interesses e diversos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos, razão pela qual sua concepção ainda é assunto debatido por variados segmentos da sociedade, no Brasil e no mundo. Além disso, o conceito evolui à medida que avança a história da humanidade e alteram-se a organização social e as relações de poder em uma sociedade.

No conceito de SAN, consideram-se dois elementos distintos e complementares. A dimensão alimentar refere-se à produção e disponibilidade de alimentos, que devem ser:

- Suficientes e adequadas para atender a demanda da população, em termos de quantidade e qualidade;
- Estáveis e continuadas para garantir a oferta permanente, neutralizando as flutuações sazonais;
- Autônomas para que se alcance a autossuficiência nacional nos alimentos básicos;
- Equitativas para garantir o acesso universal às necessidades nutricionais adequadas, haja vista manter ou recuperar a saúde nas etapas do curso da vida e nos diferentes grupos da população;
- Sustentável do ponto de vista agroecológico, social, econômico e cultural, com vistas a assegurar a SAN das próximas gerações.

A dimensão nutricional incorpora as relações entre o ser humano e o alimento, implicando em:

- Disponibilidade de alimentos saudáveis;
- Preparo dos alimentos com técnicas que preservem o seu valor nutricional e sanitário;
- Consumo alimentar adequado e saudável para cada fase do ciclo da vida;
- Condições de promoção da saúde, da higiene e de uma vida saudável para melhorar e garantir a adequada utilização biológica dos alimentos consumidos;
- Condições de promoção de cuidados com a própria saúde, com a saúde da família e da comunidade;

- Direito à saúde, com o acesso aos serviços de saúde garantidos de forma oportuna e resolutive;

- Prevenção e controle dos determinantes que interferem na saúde e nutrição, tais como as condições psicossociais, econômicas, culturais e ambientais;

- Boas oportunidades para o desenvolvimento pessoal e social no local em que se vive e se trabalha.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entende-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Os compromissos assumidos pelo Governo Federal desde 2003, ao objetivar o combate à fome e à miséria no país, trilharam a construção da agenda da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) enquanto uma política de Estado, num amplo processo intersetorial e com participação da sociedade civil, definindo os marcos legais e institucionais dessa agenda – como a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); a instalação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN); e a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2012/2015).

OBJETIVO GERAL

Promover através de políticas públicas a segurança alimentar da população, considerando o acesso a uma alimentação adequada, de qualidade e quantidade suficiente, para uma apropriada nutrição e promoção da saúde.

DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1 Promover e ampliar o acesso a uma alimentação adequada e saudável, e regular as condições em que os alimentos são disponibilizados à população;

- Garantir a disponibilidade de alimentos a famílias vulneráveis à insegurança alimentar, através de ações realizadas pela secretaria de assistência social;
- Disponibilizar a população acesso a orientação e educação nutricional, garantindo que possam ter condições de melhorar os hábitos alimentares e conseqüentemente melhorar a saúde;
- Destinar alimentos da agricultura familiar às redes de ensino do município para complementar as necessidades nutricionais dos escolares da rede pública do ensino municipal;
- Assistência profissional de nutricionista nas instituições de ensino municipais e saúde pública;

2 Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, distribuição e processamento de alimentos.

- Aperfeiçoar o sistema de inspeção municipal, para melhor fiscalizar a procedência de alimentos de origem animal do município;
- Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos: realizar articulação intersetorial e interinstitucional visando a redução

do uso de agrotóxicos pelos produtores, bem como conscientizar a população sobre os malefícios.

3 Instituição de processos permanentes de educação nutricional.

- Promover ações de Educação Nutricional no ambiente escolar e com usuários do sistema de saúde pública;
- Fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção de SAN.
- Promover campanhas educativas visando a melhoria dos hábitos alimentares e nutricionais da população através de cursos ou oficinas de alimentação saudável e de aproveitamento de alimentos.

4 Estabelecer ações de alimentação e nutrição nos níveis de atenção à saúde;

- Garantir o acesso a informações sobre nutrição e alimentação saudável, bem como atendimento nutricional para as diversas faixas etárias, promovendo aos municípios, prevenção e monitoramento de doenças decorrentes da inadequada ingestão alimentar, doenças autoimunes, doenças crônicas ou quais quer tipo de necessidades específico.

5 Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar.

- Garantir o acesso à água potável para o consumo humano, assim como, permitir que a população rural de baixa renda tenha acesso a medidas de controle de qualidade, proporcionando produção de quantidades suficientes à segurança alimentar e nutricional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Segurança Alimentar e Nutricional se fez necessário como instrumento para apoiar, incentivar, promover e garantir práticas alimentares saudáveis no âmbito individual e coletivo, bem como auxiliar os programas e ações que visem garantir a segurança alimentar e nutricional da população Fenixense.

Desta forma, este documento vem para concretizar e efetivar o cumprimento das ações e programas que o Estado tem com a população, assegurando uma alimentação de qualidade e quantidade efetiva a todos.



Creusa dos Santos
Presidente do CONSEA

REFERÊNCIAS

FÊNIX. Lei Municipal nº 12/2020, de 23 de junho de 2020. Cria os componentes municipais do SISAN.

<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>.

<http://www.cfn.org.br/index.php/seguranca-alimentar-e-nutricional>

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

<http://www.polis.org.br/uploads/994/994.pdf>